PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CENTRAL DE MANDADO DA COMARCA DE REGENERAÇÃO – PI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos doze (12) DIAS DO mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Regeneração – PI, dando cumprimento ao respeitável mandado de número 0800944-07.2025.8.18.0069, extraído dos autos de ação de execução proposta por JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, contra WANDERLAN PEREIRA LIMA , depois de observadas as formalidades legais, PENHOREI, para garantia do pedido principal mais custas e emolumentos previstos em lei, o seguinte BEM: UM VEICULO CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CHASSI 9BGKL48U0JB253795, PLACA QOKOI86 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 46.200,00, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TABELA FIPE.

O referido é verdade. E, para constar e produzir efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé.

Regeneração – PI, 12 de SETEMBRO de 2025.

Inácio Lima da Silva Filho

Oficial de Justiça e Avaliador

Wanderlan Pereira Lima

WANDERLAN PEREIRA LIMA

DEPOSITARIO